

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8808, DE 22 DE Janeiro DE 1999

Retornado pelo Dec  
8822/99

Declara de utilidade pública, para fins institução de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à implantação de adutora de água.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.743/98,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas junto à linha divisória da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, altura do km 113+912m pista RJ/SP, Bairro do Piracangaguá, áreas essas necessárias à implantação de adutora de água.

**ÁREA 01:** De propriedade de CONSTROEM-AGREGADOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.010.001.

Inicia-se no ponto A, marco zero 1 da presente descrição, situado a 40,00m perpendicularmente ao eixo do canteiro central do km 113+912m da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com AZ=226°48'00" e 5,71m, confrontando com a propriedade da Victória Química Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NE77°59'19" e 98,71m, confrontando a área remanescente da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW34°27'59" e 5,92m, confrontando com a propriedade da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com SW77°59'19" e 98,50m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, perfazendo no perímetro acima uma área de 394,58m<sup>2</sup>.

**ÁREA 02:** De propriedade CONSTROEM-AGREGADOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.013.001.

Inicia-se no ponto D, marco zero 2 da presente descrição, situado a 40,00m perpendicularmente ao eixo do canteiro central do km 113+813,50m da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto D segue até o ponto C com NE34°27'59" e 5,92m, confrontando com a área da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NE77°59'19" e 48,62m, confrontando com a área remanescente da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto F com SE12°00'41" e 4,00m, confrontando com a propriedade da Crozariol Indústria e Comércio Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto D inicial com SW77°59'19" e 53,00m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, perfazendo no perímetro acima uma área de 203,26m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ÁREA 03:** De propriedade CROZARIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.011.001.

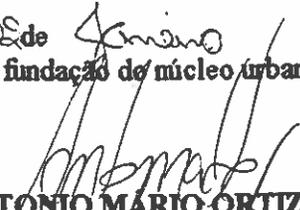
Inicia-se no ponto F, marco zero 3 da presente descrição, situado a 40,00m perpendicularmente ao eixo do canteiro central do km 113+760,50m da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F segue até o ponto E com NW12°00'41" e 4,00m, confrontando com a propriedade da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto G com NE77°59'19" e 242,23m, confrontando com a área remanescente da Crozariol Industria e Comercio Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto H com SE12°00'41" e 4,00m, confrontando com a Avenida dos Bandeirantes; daí deflete à direita e segue até o ponto F inicial com SW77°59'19" e 242,23m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, perfazendo no perímetro acima uma área de 968,92m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo 1º ficam caracterizadas na planta AD1241 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. e em especial o Decreto nº 8.723/98.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Janeiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PRÉFETO MUNICIPAL

  
ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Janeiro de 1999.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

todos doc/decl241b.doc